

CONTRATO Nº 2023-0308-002 - CPL/PMO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51**, com sede na Passagem Nossa Senhora Das Graças, Nº 146A, Cep:66.630-176, Bairro: Bengui, Cidade: Belém, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7106132 e CPF nº 028.824.212-22, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si, em razão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- PMO – PE, já adjudicado e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação a Contratação de Empresas para eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do **Edital de Registro de Preço nº 007/2023 PMO-PE-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Máx.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
02	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 100ml	FR	50	adocil	4,65	232,50
03	Adoçante líquido tipo sucralose frasco c/ 65 ml	FR	50	linea	23,00	1.150,00
04	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	6000	itamarati	4,56	27.360,00
05	Água Mineral garrafão de 20 lts/ sem o garrafão	GL	400	floratta	16,68	6.672,00
06	Água Mineral garrafão de 20 lts/ com o garrafão	GL	100	floratta	63,50	6.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

09	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter identificação, procedência e informações nutricionais. Pote de 500gr cx c/ 12 unidades.	CX	20	mariza	317,00	6.340,00
10	Azeite extra virgem embalagem em lata de 200ml.	UND	50	mariza	33,95	1.697,50
11	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de 500 grs.	UND	500	kimimo	8,54	4.270,00
12	Arroz tipo agulha tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	2000	tia dora	5,02	10.040,00
14	Arroz integral, longo fino, tipo 1 sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	500	tia dora	10,20	5.100,00
16	Mistura para mingau- sabores variados Amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico), mineração (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum, armazenados em embalagens de 200g. Não contém glúten.	KG	100	maisena	67,05	6.705,00
17	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 165 a 250 gr.	KG	200	natuqually	30,40	6.080,00
18	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 165 a 250 gr.	KG	200	natuqually	30,70	6.140,00
36	Cereal à base de arroz, milho, tipo multi-cereal para alimentação infantil, fonte de 9 vitaminas e ferro. Que já venha pré-cozido, contendo: Farinha de arroz, açúcar, vitaminas e minerais (vitamina C, vitamina PP, ferro, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico e vitamina B12), carbonato de cálcio (regulador de acidez), Fosfato monossódico e aromatizante.	KG	100	mucilon	51,90	5.190,00
37	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 24 caixas de 200 gr.	CX	50	mococa	101,00	5.050,00
38	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	KG	50	marata	10,05	502,50
40	Charque P.A – Embalagem de 01 kg, intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	1000	jão	38,00	38.000,00
44	Carne bovina in natura, tipo agulha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, podendo ser entregue em pedaço.	KG	1500	qualy	67,60	101.400,00
45	Carne bovina in natura, tipo chã de fora, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	KG	1500	qualy	45,71	68.565,00
46	Carne bovina in natura, 1ª qualidade (paulista), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	KG	1500	qualy	33,50	50.250,00
47	Carne bovina in natura, com osso tipo (pá, agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada, podendo ser entregue em pedaço.	KG	1500	qualy	33,50	50.250,00
48	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem lata e ou sachê de 170gr, caixa com 24	CX	100	bonare	143,50	14.350,00

	unidades.					
50	Farinha de trigo especial sem fermento a base de sal/ fermento químico/piro fosfato de sódio, bicabornato de sódio/ fosfato. Embalagem de 1 kg fardo com 10 und.	KG	200	tia maria	6,83	1.366,00
53	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	200	tradicional	9,90	1.980,00
56	Feijão Rajado, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	1000	tia dora	14,00	14.000,00
57	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	1000	tia dora	9,70	9.700,00
58	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	1000	tia dora	7,43	7.430,00
60	Leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperatura), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	LT	200	elege	6,99	1.398,00
61	Leite em pó integral, embalado em embalagem aluminizada com 200g, reembalados em fardos de 10 kg, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	KG	2000	ccgl	43,98	87.960,00
62	Leite em pó desnatado embalado em embalagem aluminizada com 200g, reembalados em fardos de 10 kg, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	KG	200	ccgl	44,98	8.996,00
63	Leite em pó sem lactose- à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalados em latas de 260 a 380g, sem amassos, perfurações. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	KG	400	itambé	95,10	38.040,00
64	Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância, recomendado para crianças de 1 a 3 anos de idade. Lata de 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais	UND	300	nestle naanlac confor	99,90	29.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	(citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.(Nanlac confor)					
65	Formula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, lata com 800g, ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.(Nan 1 confor)	UND	100	nestle nam 1 confor	159,00	15.900,00
66	Formula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes indicado para bebês de 0 a 12 meses, lata com 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, amido, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, soro de leite em pó*, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, L-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, citrato de potássio, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, calecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico (Nestogeno espessar)	UND	200	nestle nestogeno espessar	143,90	28.780,00
67	Formula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 3 a 10 anos, lata de 800g, ingredientes: Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato	UND	100	danone fortini complete	186,00	18.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, ácido-N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo, D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbilo.(Fortine complete)					
68	Formula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 3 a 10 anos, lata de 400g, isento de lactose. Ingredientes Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola),caseinato, sacarose, caseinato, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.(Fortine plus)	UND	200	danone fortini plus	144,00	28.800,00
69	Leite em pó com formula infantil, com ferro para lactantes de 06 meses e a partir de 6 meses de idade, embalagem em latas de 400gramas.	UND	100	nestle	142,50	14.250,00
70	Leite em pó tipo formula infantil de aminoácidos livres, embalagem lata de 400g	UND	100	nestle	182,90	18.290,00
71	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose de 395 gr aproximadamente caixa com 24 unidades.	CX	50	mococa	237,00	11.850,00
72	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml cx c/12 unidades.	CX	50	fredão	76,90	3.845,00
73	Macarrão de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	KG	2000	ricosa	13,70	27.400,00
76	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	KG	1000	primor	16,90	16.900,00
77	Margarina sem sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	KG	500	qualy	30,35	15.175,00
78	Milho branco – grãos de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, pacote com 200 grama fardo com até 5 kg.	KG	200	mariza	20,35	4.070,00
79	Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 170 a 200 gr, caixa com24 unds	CX	100	quero	149,90	14.990,00
88	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de .30 kg	KG	100	bom na mesa	1,90	190,00
91	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem de 500 ml,corantes, sem essências e sem adição de açúcares, caixa com 12 unds	CX	100	minhoto	61,95	6.195,00
99	Salsicha em lata tipo Viena, embalagem lata de 180 g, caixa com 24 unidades	CX	100	bordon	209,90	20.990,00

100	Sardinha em lata, pescado em conserva, lata com no mínimo 125g, deverá ter especificações na embalagem e a data de fabricação, validade e marca do produto, caixa com 50 unidades.	CX	50	palmeira	299,90	14.995,00
						883.754,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, Decreto nº 10.024, e Lei nº 8.666/93, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues ao responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Requisitante, sendo na sede da cidade, de forma parcelada, juntamente com o fiscal do Contrato, tendo o prazo limite de 5 (cinco), após recebimento da ordem de fornecimento, para o início imediato da entrega dos produtos solicitados descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos empenhados e recebidos pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Requisitante de Ourém, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.1 - O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

4.2- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias mediante transferência eletrônica, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado). Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A partes se obrigam da seguinte forma:

5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Emitir a Ordem de Fornecimento (OF)

- b) Pagar oportunamente o preço do produto à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta acima;
- c) Acompanhar toda execução do Contrato, mediando as ações entre Contratada e Contratante.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação no local conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Ourém ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, em perfeitas condições de consumo e sanitárias, e prazos de validade, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ourém;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao Prestação dos Produtos, nos termos da Lei vigente;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: - O valor do presente contrato é de **R\$ 883.754,50** (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações previstas neste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária, exercício 2023:

Prefeitura Municipal de Ourém.

Exercício 2023

Função Programática:

2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação

2.018 – Manutenção do salário educação

2.019 - Atendimento do programa de apoio ao ensino fundamental

2.042 – Atendimento a educação especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

- 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos
 - 2.051 – Programa criança feliz
 - 2.053 – SCFV – Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo
 - 2.054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
 - 2.056 – Manutenção do programa IGD-SUAS
 - 2.057 – Manutenção do programa piso básico de proteção social-PSB
 - 2.058 – Manutenção do programa piso básico fixo-CRAS
 - 2.059 – Manutenção do piso básico especial – CREAS
 - 2.064 – Programa benefício de prestação continuada
 - 2.065 – Programa auxílio brasil PAB
 - 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2.073 – Manutenção do programa saúde família
 - 2.079 – Manutenção do programa de piso da atenção básica fixo – PAB fixo
 - 2.082 – Manutenção do programa saúde mental
 - 2.083 – MACA
 - 2.092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 - 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
 - 2.104 – Manutenção administrativa Fundeb 30%
 - 2.120 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - 2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 - 2.126 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, observando-se as disposições dos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Ourém, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos objetos, sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de Fornecimento dos produtos encaminhada pela Administração.

9.1.2. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

9.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

9.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



12.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120(cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

12.3 Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Ourém, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

13.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivo em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

14.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Ourém-Pá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ourém/PA, 03 de Agosto de 2023.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém
CONTRATANTE

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____